

Lei nº 539/81

— Altera o valor da Taxa de  
Iluminação Pública —

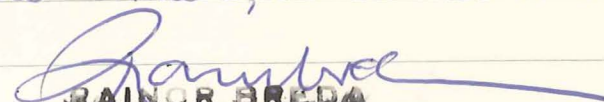
O Prefeito Municipal de Alfredo  
Chaves, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipa-  
l autorizado a reajustar o valor mensal da  
taxa de iluminação pública, até o limite de  
R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro cruzeiros), cor-  
respondentes à 32,16 % do valor de OS ORTN (Obri-  
gações Reajustáveis do Tesouro Nacional), se-  
gundo sua cotação vigente em 31 de dezembro  
do corrente exercício.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na  
1ª de janeiro de 1982, revogadas as disposições em  
contrário.

Alfredo Chaves, 16 de novembro de 1981

  
RAIMOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei nº 540/81

Institui o valor do salári-  
o base de acordo com o  
artigo 21, § 1º, da Lei Mu-  
nicipal nº 526/81, de 19  
de março de 1981.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

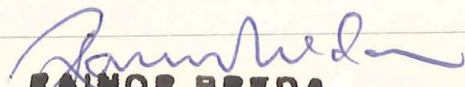
Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em cruzd. 685,00 (doze mil, seiscentos oitenta e cinco cruzeiros), o valor de referência do salário base, para efeito de cálculo da remuneração dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento de comissão, constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão os consignados em dotações específicas no corrente e futuro orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1º/11/81, com vigência até 1º/05/82, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1981.

  
RAINOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei nº 541/81

Institui o regime de adiantamento a servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o regime de adiantamentos